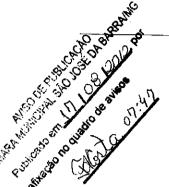


# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais



### PORTARIA Nº 009, DE 13 DE AGOSTO DE 2012

# CONCEDE ESTABILIDADE À SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno:

Considerando-se que a Servidora Fátima Aparecida Costa, servidora efetiva na função de Secretária do Legislativo ultrapassou o período de 3 (três) anos de estágio probatório;

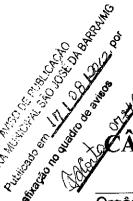
Considerando-se que a servidora mencionada foi submetida à avaliação especial de desempenho, conforme exigência legal, obtendo conceito satisfatório;

Considerando-se que a servidora não sofreu qualquer penalidade e não teve qualquer suspensão do exercício de suas funções;

Considerando-se, por fim, o requerimento de providências da servidora (Memorando 009/SG/CM);

#### RESOLVE:

 1-) Reconhecer o cumprimento satisfatório do estágio probatório e, nos termos do art. 41 da Constituição Federal e art. 79 da Lei





## ÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

Orgânica Municipal, e conceder estabilidade à servidora Fátima Aparecida Costa.

2-) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2011.

Cientifique-se. Publique por afixação em local próprio, para conhecimento dos interessados.

São José da Barra, 13 de agosto de 2012

MARCELO RODRIGUES DA SILVA

∕Presidente